

ADVOGADO COSMOÉTICO (PARADIREITOLOGIA)

I. Conformática

Definologia. O *advogado cosmoético* é a conscin lúcida, homem ou mulher, legalmente autorizada para representar, judicial e extrajudicialmente, interesses de pessoas física ou jurídica, pautando a conduta de acordo com a Cosmoeticologia, tendo por paradever intermissivo a anti-conflituosidade no exercício advocatício, capaz de influir na recomposição grupocármica.

Tematologia. Tema central homeostático.

Etimologia. O vocábulo *advogado* vem do Latim, *advocatus*. Surgiu no Século XIII. O termo *cosmos* provém do idioma Grego, *kósmos*, “ordem, organização; mundo, universo”. Apareceu em 1563. O elemento de composição *cosmo* deriva também do idioma Grego, *kósmos*. Surgiu, no idioma Português, no Século XIX. A palavra *ética* procede do idioma Latim, *ethica*, “ética, moral natural; parte da Filosofia que estuda a moral”, e esta do idioma Grego, *éthikós*. Apareceu no Século XV.

Sinonimologia: 1. Advogado evolutivo. 2. Advogado incorruptível. 3. Advogado intermissivista lúcido. 4. Advogado paradireitólogo. 5. Advogado tarístico.

Arcaismologia. Eis, por exemplo, 3 vocábulos antiquados e envilecidos para o termo advogado: *causídico*; *jurisconsulto*; *rábula*.

Neologia. As 4 expressões compostas *advogado cosmoético*, *miniadvogado cosmoético*, *maxiadvogado cosmoético* e *megaadvogado cosmoético* são neologismos técnicos da Paradireitologia.

Antonimologia: 1. Advogado belicista. 2. Advogado conflituoso. 3. Advogado corrupto. 4. Advogado eletrônico. 5. Advogado involutivo. 6. Advogado taconista. 7. Bacharel em Direito cosmoético.

Estrangeirismologia: a *expertise* paradireitológica ocasionando conciliações extrajudiciais; a prática do *Satyagraha*; a *awareness* paradireitológica; as atividades no *Cosmoethicarium* favorecedoras de neocondutas cosmoéticas no exercício advocatício; o *background* da injução jurídica permitindo a assistência parajurídica; o advogado *crème de la crème*; o *insight* de pacificação no labor jurídico; o *know-how* especializado em soluções de conflitos; o *Reconciliarium* no escritório jurídico propiciando acertos grupocármicos; o *Zeitgeist* do Direito Contemporâneo contribuindo para a renovação do holopensene jurídico.

Atributologia: domínio das faculdades mentais, notadamente do autodiscernimento quanto à holomaturidade do emprego da cosmoética.

Megapensenologia. Eis 3 megapenses trivocabulares relativos ao assunto: – *Advogado cosmoético: desassediador. Advocacia cosmoética: megarresponsabilidade. Advoguem para pacificar.*

Coloquiologia: a remissão da crença pejorativa generalista do *advogado do diabo*.

Proverbiologia. Eis 3 provérbios latinos apropriados para o advogado cosmoético: – *Jus est ars boni et aequi* (O direito é a arte do bom e do justo). *Pacta clara, boni amici* (Ajustes honestos, bons amigos). *Quod abundat non nocet* (O excesso de clareza não prejudica).

Ortopensatologia. Eis, na ordem alfabética 3 ortopensatas relativas ao tema, classificadas em 3 subtítulos:

1. “**Advogado.** Segundo a **Cosmoética**, o advogado jamais deve atuar na condição de espião ou ator”.

2. “**Anticonflitividade.** Quanto mais você previne o conflito dos outros, mais **autoinconflictividade** terá em sua vida”.

3. “**Paradireitólogo.** Obviamente, a **consciência paradireitóloga** não precisa ser graduada em Direito. Há princípios paradireitológicos ínsitos nas consciências, em múltiplas áreas de atividade, refluindo de existências humanas pretéritas. A consciência paradireitóloga dedica-se

à harmonização dos princípios conscienciais e objetiva a própria pacificação íntima a todos, a partir da manutenção de ambientes homeostáticos, anticonflitivos e ortopensênicos”.

Filosofia. O trinômio holofilosófico *Cosmoética-Universalismo-Megafraternismo*.

Unidade. A *unidade de medida* do advogado cosmoético é a responsabilidade anticonflitológica.

II. Fatuística

Pensenologia: o holopensene pessoal da Paradireitologia; o holopensene pessoal da Cosmoeticologia; a sutileza de os autopensenes cosmoéticos predisporerem às parajurisprudências pessoais; a Higiene Consciencial patrocinando a assepsia do holopensene profissional; a autopensenidade cosmoética no contrafluxo dos ganhos secundários; o desenvolvimento da pensenidade justa, íntegra e reta; o holopensene anticonflitivo do ambiente profissional; a mudança gradativa do nível de autopensenidade anticonflitológica; a manutenção da higidez pensênica antes, durante e após o atendimento jurídico; o holopensene da mediação; o holopensene da reconciliação; o holopensene universalista; os pacipensenes; a pacipensenidade; os ortopensenes; a qualificação advocatícia a partir da ortopensenidade; os lucidopensenes; a lucidopensenidade evitando a interpretação advogado-cliente; os reciclopensenes; a reciclopensenidade do holopensene jurídico; o holopensene dos evolucionólogos; o materpensene paradireitológico.

Fatologia: a advocacia interassistencial; o bem-estar intraconsciencial centrifugador do bem-estar interconsciencial; o acolhimento apartidário aos litigantes; o estímulo à desdramatização de fatos; as ações cosmoéticas dinamizadoras de reações evolutivas; a desassedialidade através das práticas restaurativas; a conciliação jurídica iniciando a desfossilização evolutiva; a saída da zona de conforto por meio das práticas autocompositivas; o incentivo ao acordo; o estímulo à conciliação; os aportes evolutivos dinamizadores da consecução da proéxis pessoal; o atilamento da tridotação consciencial; a liderança evolutiva nata; o entendimento da liderança interassistencial; a comunicação não violenta; a aplicação sensata da hermenêutica jurídica; a comunicação eficiente e eficaz acendendo o esclarecimento; a escuta ativa nos relacionamentos afetivos influenciando a superação dos gargalos evolutivos; a empatia no exercício profissional gerando confiança; a evitação da supervalorização das causas vencidas; o apoio despretencioso ao colega advogado; a esquivia ao corporativismo sectário da advocacia; a superação da competição profissional; a ruptura com padrões convencionais advocatícios; as recins otimizando a *Ficha Evolutiva Pessoal* (FEP); o trabalho assistencial multidimensional além dos honorários advocatícios; o aprendizado com os erros, omissões e equívocos; a versatilidade consciencial; o compromisso assumido com o cliente; a autopesquisa avançada para o aproveitamento correto da Fórmula SEI (sobrepaiamento-equanimidade-imperturbabilidade); a assunção da responsabilidade na sociedade de fato ou de direito com o colega advogado; o ato de abrir mão de patrocinar causas judiciais e extrajudiciais incompatíveis aos valores conscienciais; a escrita de gescons paradireitológicas impulsionando a catálise consciencial; o pedido de demissão em trabalho conflitante aos interesses pessoais evolutivos, aquilatando a maturidade consciencial; o fato de o advogado cosmoético poder atuar em causa própria; a condição de infiltrado cosmoético; a anticonflitividade como cláusula pétreia proexológica; o trabalho de vanguarda; os valores evolutivos acima dos ganhos secundários; a honestidade em expor o erro cometido, independentemente das consequências; os projetos sociais promotores de esclarecimento jurídico; a coerência e responsabilidade proexológica demarcando a conduta paradireitológica; a participação nas atividades da *Associação Internacional da Paradireitologia* (JURISCONS); a *Consulta Parajurídica*; a *Oficina de Condutas Paradireitológicas*; a *Mediação Paradireitológica*; o *Círculo Restaurativo Paradireitológico*; a *Ação Interassistencial Paradireitológica* no dia do Advogado, em 11 de agosto; a conciliação extrajudicial ser oportunidade de acertos evolutivos; o *Position Paper*; a assessoria no *Conselho Internacional de Assistência Jurídica da Conscienciologia* (CIAJUC); a assunção do epicentrismo consciencial;

a compreensão da importância de neocondutas cosmoéticas aqui-agora para a implantação do futuro *Estado Mundial Cosmoético*; a opção pela bússola da cosmoética.

Parafatologia: a autovivência do estado vibracional (EV) profilático contribuindo para lucidez no atendimento profissional; a sinalética energética e parapsíquica pessoal assegurando a amparabilidade parajurídica; a assim com o cliente ampliando a compreensão do processo extrafísico da causa; a desassim contribuindo para a assepsia do ambiente do escritório; o acoplamento energético nas audiências judiciais e extrajudiciais; a doação de ectoplasmia no atendimento profissional; o encapsulamento parassanitário em ambientes entrópicos no exercício da profissão; as inspirações na tenepes contribuindo para as soluções das injunções jurídicas; a para-hermenêutica cosmovisiológica patrocinada por amparadores técnicos; o *rapport* com a equipe extrafísica da Paradireitologia; a *glasnost* interassistencial promotora de reconciliações extrafísicas; a força presencial cosmoética; o abertismo consciencial parapsíquico; a polivalência seriexológica auxiliando o exercício interassistencial; as senhas proexológicas norteadoras da Paradireirologia; os assédios interconscienciais inevitáveis oportunizando qualificação parapsíquica; o desassédio intraconsciencial gerador da recomposição grupocármica; as projeções lúcidas (PL); as acareações extrafísicas; os extrapolacionismos parapsíquicos; o emprego da *inteligência evolutiva* (IE); o *Curso Intermisso* (CI) pré-ressomático norteador a conduta do advogado cosmoético.

III. Detalhismo

Sinergismologia: o *sinergismo força presencial–autoridade cosmoética*; o *sinergismo ortopeniedade-anticonflitividade*; o *sinergismo dos autesforços evolutivos indispensáveis*; o *sinergismo vínculo consciencial–paravínculo cósmico*; o *sinergismo cognição-cosmovisão*; o *sinergismo lucidez-intercompreensão*; o *sinergismo dos poderes conscienciais*.

Principiologia: o *princípio da cosmoética pessoal* norteadora das condutas multidimensionais; o *princípio do exemplarismo pessoal* (PEP); o *princípio do posicionamento pessoal* (PPP); o *princípio do “isso não é para mim”*; o *princípio do não julgamento*; o *princípio da razoabilidade* nas decisões profissionais diárias; o *princípio do “contra fatos não há argumentos”*; o *princípio da empatia evolutiva*; o *princípio universal da interdependência evolutiva*; o *princípio da não violência*; o *princípio do respeito interconsciencial*; os *princípios da Paradiplomacia*; o *princípio coincidentia oppositorum*.

Codigologia: o *código pessoal de Cosmoética* (CPC) transcendendo o *código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil* (OAB); a amplificação da responsabilidade anti-conflitológica a partir da implantação do CPC; o *código grupal de Cosmoética* (CGC) da JURISCONS elaborado e endossado por advogados voluntários; o refinamento do *código de valores íntimos*; o compromisso com o *código de prioridades evolutivas*; o respeito aos *códigos de conduta dos clientes*; o *código de sigilo pensênico*; as bases da Paradireitologia acima dos *códigos consagrados*.

Teoriologia: a *teoria da autoincorruptibilidade* aplicada na profissão; a *teoria da anti-conflitividade*; a *teoria da interassistencialidade*; a *teoria das reconciliações grupocármicas*; a *teoria das verpons paradireitológicas*; a *teoria do Homo sapiens pacificus*.

Tecnologia: a *técnica da autorreflexão de 5 horas*; a *técnica da confiança no amparo de função*; a *teática da interassistência multidimensional*; a *técnica da inversão existencial* afastando os hiatos existenciais; a *técnica da mediação de conflitos* no novo *Código de Processo Civil*; a *técnica da tarefa energética pessoal* (tenepes) aprimorando o trabalho jurídico; a *técnica de colocar-se no lugar do outro*; a *técnica de desejar o melhor para todos*; a *técnica de mais 1 ano de vida intrafísica*; a *técnica do cosmograma* enriquecendo a didática profissional; a *técnica do “falar de igual para igual”*; a *técnica do “vai que vem”*; as *técnicas de pacificação*.

Voluntariologia: o exemplarismo pessoal dos *voluntários advogados da Conscienciologia* atuantes em diversos segmentos da Socin; os *voluntários advogados do CIAJUC*; os *voluntários advogados na Associação Internacional da Cosmoeticologia* (COSMOETHOS); os *voluntários advogados na JURISCONS*; a *oportunidade evolutiva no voluntariado da Comunidade Cons-*

cienciológica Cosmoética Internacional (CCCI); os vínculos interconscienciais proexológicos no voluntariado paradireitológico; os advogados sem fronteiras atuando na condição de voluntários; o paravoluntariado do paradireitólogo lúcido quanto à atuação de minipeça do maximecanismo; o vínculo consciencial no voluntariado desde cedo;

Laboratoriologia: *o laboratório conscienciológico da Paradireitologia; o laboratório conscienciológico da Autocosmoeticologia; o laboratório conscienciológico da Autopenologia; o laboratório conscienciológico da Autoproexologia; o laboratório conscienciológico da Autevoluciológica; o labcon pessoal contribuindo na resolução de problema interconsciencial.*

Colegiologia: *o Colégio Invisível da Paradireitologia; o Colégio Invisível da Cosmoeticologia; o Colégio Invisível da Evoluciológica; o Colégio Invisível da Pacifismologia; o Colégio Invisível da Pensologia; o Colégio Invisível da Proexologia; o Colégio Invisível da Invexologia; o Colégio Invisível da Pararurbanologia.*

Efeitologia: *o efeito borboleta do exercício cosmoético da advocacia; o efeito de as recins pessoais patrocinarem recins grupais; o efeito de o diálogo interassistencial culminar em recomposições grupocármicas; o efeito halo das posturas anticonflitivas além da rotina profissional; os efeitos da autoconscientização multidimensional sobre a Paradireitologia; os efeitos da reconciliação; os efeitos do binômio autoimperdoamento-heteroperdoamento; os efeitos terapêuticos surpreendentes do exercício do Paradireito; o efeito Curso Intermissivo no compromisso proexológico.*

Neossinapsologia: *as neossinapses especializadas na Paradireitologia qualificando a abordagem multidimensional; a recuperação das parassinapses do Curso Intermissivo conjumindo ao autodesenvolvimento de sinapses interassistenciais.*

Ciclogia: *a evitação do ciclo da vingança através da ação judicial; o ciclo da recomposição grupocármica; o ciclo do ódio sendo rompido; o apoio na supressão do ciclo vítima-algoz; o ciclo da libertação grupocármica; o ciclo aportes evolutivos–recuperação de cons paradireitológicos–direcionamento da autoproxéxis; o ciclo autopesquisa conscienciológica–autodestravamento mentalsomático–gescons paradireitológicas; o ciclo qualificação do autoparapsiquismo–acesso a neoideias–propulsão evolutiva.*

Enumerologia: *o proexista paradireitólogo; o advogado universalista; o infiltrado cosmoético; o profissional diferenciado; o strong profile; o catalisador paradireitológico; o arrefecedor cosmoético de contendas. A incorruptibilidade no exercício advocatício; a conta-corrente holocármica positiva; a liderança evolutiva; a responsabilidade anticonflitológica; a promoção de recomposições grupocármicas; a reurbex através da Paradireitologia; a convergência para o pléxis.*

Binomiologia: *o binômio admiração–discordância; o binômio anticonflitividade intraconsciencial–anticonflituosidade interpessoal; o binômio extrapolacionismo–paradireito; o binômio interprisão–libertação; o binômio Justiça–Cosmoética; o binômio minipeça–maximecanismo; o binômio ortopenalidade–megafraternidade; o binômio pacificação íntima–pacificação interconsciencial.*

Interaciologia: *a interação Cosmoética–reurbanização; a interação ônus–bônus advindos da prática jurídica cosmoética; a interação Paradireito–Cosmoética; a interação dos poderes conscienciais; a interação ser diferente–fazer diferente; a interação tridotação consciencial–comunicação não violenta (CNV).*

Crescendologia: *o crescendo dever–Paradever; o crescendo Direito–Paradireito; o crescendo estudo–pesquisa–upgrade evolutivo; o crescendo senso comum–senso universalista; o crescendo ética profissional–cosmoética.*

Trinomiologia: *o trinômio da coerência pessoal–profissional–consciencial; o trinômio diálogo–respeito–reconciliação; o trinômio estudo–cognição–cosmovisão; o trinômio obrigação–dever–responsabilidade; o trinômio aporte–mérito–retribuição; o trinômio modus ratiocinandi–modus operandi–modus vivendi do advogado cosmoético dedicado à anticonflituosidade.*

Polinomiologia: *o polinômio Direito–Ética–Paradireito–Cosmoética; o polinômio interprisão–vitimização–recomposição–libertação; o polinômio vontade–autorganização–intenção–assertividade.*

Antagonismologia: o *antagonismo atenuantes / agravantes*; o *antagonismo coerência consciencial / incoerência profissional*; o *antagonismo corrupção / incorrupção*; o *antagonismo competição / cooperação*; o *antagonismo concórdia / discórdia*; o *antagonismo conflituosidade / paz*; o *antagonismo ganhos evolutivos / ganhos secundários*; o *antagonismo informar / convencer*; o *antagonismo monovisão / cosmovisão*.

Paradoxologia: o *paradoxo de a melhoria individual reverberar na melhoria de todos*; o *paradoxo de o advogado low profile no intrafísico poder ser high profile no extrafísico*; o *paradoxo dos ganhos evolutivos a longo prazo em contraposição aos ganhos financeiros a curto prazo*; o *paradoxo de os ganhos secundários serem perdas evolutivas*.

Politicologia: a *cosmocracia*; a *cosmoeticocracia*; a *exemplocracia*; a *evolucioocracia*; a *interassistenciocracia*; a *lucidocracia*; a *paradireitocracia*.

Legislogia: a *lei da evolução consciencial*; a *lei da grupalidade*; a *lei da inseparabilidade de grupocármica*; a *lei da interassistencialidade*; a *lei da responsabilidade evolutiva*; a *lei da retribuição em respeito aos aportes recebidos*; as *leis de afinidade interconsciencial*; as *leis do Direito Contemporâneo* contribuindo para a solução dos conflitos; a *lei do maior esforço* aplicada no exercício da profissão; as *leis dos direitos interconscienciais*.

Filiologia: a *cosmoeticofilia*; a *evoluciofília*; a *interassistenciofília*; a *neofília*; a *paradireitofília*; a *proexofília*; a *recinofília*.

Fobiologia: a *abolição das fobias sabotadoras das recins*; a *eliminação da cosmoeticofobia*; a *evitação da proexofobia*; a *evitação dos acumpliciamentos anticosmoéticos decorrentes da fobia do ato de dizer não ao grupo*; a *neofobia superada pela autopesquisa*.

Sindromologia: a *eliminação da síndrome da subestimação*; a *evitação da síndrome da Maria vai com as outras*; a *evitação da síndrome do justiceiro*; a *evitação da síndrome do super-herói*; a *evitação da síndrome da mulher maravilha*; a *profilaxia da síndrome da mediocrização*; a *remissão da síndrome do camaleão*; a *superação da síndrome da ectopia afetiva*.

Maniologia: a *eliminação da mania de levar vantagem em tudo*; a *evitação da mania de incentivar ações judiciais*; a *supressão da mania de poder*; o *incentivo à superação da vitimomania*.

Mitologia: a *desconstrução do mito da perfeição*.

Holotecologia: a *cosmoeticoteca*; a *discernimentoteca*; a *eticoteca*; a *evolucioteca*; a *interassistencioteca*; a *intermissioteca*; a *juridicoteca*; a *invexoteca*; a *lucidoteca*; a *maturoteca*; a *paradireitoteca*; a *proexoteca*.

Interdisciplinologia: a *Paradireitologia*; a *Anticonflitolgia*; a *Autocoerenciologia*; a *Autodiscernimentologia*; a *Autopriorologia*; a *Cosmoeticologia*; a *Evolucioologia*; a *Holomaturologia*; a *Homeostaticologia*; a *Interassistenciologia*; a *Invexologia*; a *Liderologia*; a *Ortopensologia*; a *Pacifismologia*; a *Paraprocedenciologia*; a *Proexologia*.

IV. Perfilologia

Elencologia: a *conscin jurídica*; a *conscin infiltrada cosmoética*; a *conscin lúcida*; a *isca humana lúcida*; o *ser desperto*; o *ser interassistencial*; a *personalidade líder*; a *conscin enciclopedista*.

Masculinologia: o *advogado cosmoético*; o *advogado anticonflituoso*; o *advogado pacifista cosmoético*; o *bombeiro assistencial*; o *anticonflitólogo*; o *conciliador*; o *conscienciolólogo*; o *cosmoeticólogo*; o *epicon lúcido*; o *evoluciólogo*; o *intermissivista*; o *inversor existencial*; o *harmonizador*; o *mediador*; o *megafraternólogo*; o *efiexista*; o *pacifismólogo*; o *para-hermeneuta*; o *paraadvogado*; o *paradireitólogo*; o *tenepessista*; o *universalista*; o *voluntário*.

Femininologia: a *advogada cosmoética*; a *advogada anticonflituosa*; a *advogada pacifista cosmoética*; o *bombeira assistencial*; a *anticonflitóloga*; a *conciliadora*; a *conscienciolóloga*; a *cosmoeticóloga*; a *epicon lúcida*; a *evolucióloga*; a *intermissivista*; a *inversora existencial*;

a harmonizadora; a mediadora; a megafraternóloga; a ofiexista; a pacifismóloga; a para-hermeneuta; a paraadvogada; a paradireitóloga; a tenepessista; a universalista; a voluntária.

Hominologia: o *Homo sapiens paradireitologus*; o *Homo sapiens cosmoethicus*; o *Homo sapiens hermeneuticus*; o *Homo sapiens discernimentum*; o *Homo sapiens orthopensenicus*; o *Homo sapiens homeostaticus*; o *Homo sapiens autolucidus*; o *Homo sapiens parapsychicus*; o *Homo sapiens cosmovisiologicus*; o *Homo sapiens pacificus*; o *Homo sapiens fraternus*; o *Homo sapiens intermissivista*; o *Homo sapiens evolutiologus*; o *Homo sapiens universalis*.

V. Argumentologia

Exemplologia: *miniadvogado* cosmoético = aquele praticante da Antivitimologia, contribuindo para a implantação de neocondutas voltadas para os acertos grupocármicos; *maxiadvogado* cosmoético = aquele, tenepessista, atuante multidimensionalmente nas recomposições grupocármicas; *megadvogado* cosmoético = aquele, ofiexista ataráxico, colaborador diuturno nas libertações grupocármicas.

Culturologia: a *cultura da anticorrupção*; a *cultura da valorização profissional*; a *cultura conscienciológica*; a *cultura da Paradireitologia no holopensene jurídico*; a *cultura de paz*; a *cultura universalista*.

Intencionalidade. O fator caracterizado, do advogado cosmoético em contraposição ao advogado convencional é a intencionalidade cosmoética, com base no paradigma consciencial, voltada para valores universalistas, fora do ego, qualificando os autopensenes e, conseqüentemente, as atividades da consciência.

Holomaturidade. A vivência da Cosmoética e do paradireito potencializa, dinamiza e catalisa o processo evolutivo do advogado, amplificando a lucidez e o discernimento e, em consequência proporciona a recuperação de cons e a holomaturidade na assunção ou retomada de compromisso proexológico assumido na fase pré-ressomática.

Caracterologia. Sob a ótica da *Holocarmologia*, eis 3 abordagens apropriadas ao advogado cosmoético, listadas em ordem crescente:

1. **Egocarmalidade:** a conta-corrente holocármica, embasada na *lei de causa e efeito* atuante primeiramente no egocarma em si, tendo relação com o *modus vivendi* consciencial.

2. **Grupocarmalidade:** a conta-corrente holocármica, embasada na *lei de causa e efeito* atuante no grupocarma afim, mais próximo ou de influência direta e indireta ao trabalho multidimensional pessoal.

3. **Policarmalidade:** a conta-corrente holocármica, embasada na *lei de causa e efeito* atuante no policarma, na interassistencialidade máxima a todos os tipos de *princípios conscienciais*, demonstrando alto nível de fraternismo e senso universalista.

Reurbanização. O advogado quando lúcido acerca do paradigma consciencial pode atuar conscientemente na reurbanização do holopensene do Direito, megatarefa desafiadora, mas prioritária, na atuação de agente anticonflitológico.

Traforologia. Sob a ótica da *Consciencimetrologia*, a atuação na condição de advogado cosmoético exige o atilamento dos atributos mentaissomáticos no exercício profissional, sugerindo-se o alcance desses 20 trafores pessoais, listados em ordem alfabética:

01. **Abertismo:** a estimulação a neoideias libertadoras, avançadas ou de vanguarda.

02. **Anticonflitividade:** a mediação paradireitológica; a proposição da harmonização interconsciencial.

03. **Assistencialidade:** a atuação de assistente lúcido e cosmoético, exercendo seu trabalho sem caráter de obrigação, mas de paradever intermissivo.
04. **Autocoerência:** a firmeza pela incorruptibilidade.
05. **Autoconscientização multidimensional (AM):** a lucidez para a multidimensionalidade antes, durante e após o trabalho.
06. **Autocontrole:** o sigilo pensênico; a evitação da ruminação mental sobre os fatos e parafatos.
07. **Autodiscernimento:** a capacidade de saber discernir o melhor para todos.
08. **Convivialidade Cosmoética:** a vivência do *binômio admiração-discordância*; o debate sem interpisões e o reconhecimento das qualidades dos colegas de trabalho.
09. **Empatia:** a abordagem isonômica através do *rapport* interassistencial.
10. **Epicentrismo consciencial:** a autossustentabilidade no trabalho interdimensional, ao modo de bombeiro assistencial *full time*.
11. **Equilíbrio holossomático:** a manifestação consciencial hígida, sem rompantes emocionais e lapsos de memória.
12. **Escuta atenta:** a acurácia consciencial avançada.
13. **Força presencial cosmoética:** o vigor sadio da energia pessoal.
14. **Homeostase:** a manutenção da imperturbabilidade durante o atendimento.
15. **Isenção evolutiva:** o senso de fraternidade através do apartidarismo.
16. **Ortopensividade:** a pensividade íntegra, justa e reta, sem sucumbir a ganhos secundários.
17. **Pacificação:** a atitude de ser agente pacificador por onde passa, arrefecendo contendas.
18. **Parapsiquismo:** a parapercepção auxiliando a recomposição a partir do acesso a re-trovadas e à multidimensionalidade.
19. **Respeito evolutivo:** a consideração pela realidade e pararealidade do outro.
20. **Tridotação consciencial:** o ajuste fino da comunicabilidade, do parapsiquismo e da intelectualidade (tridotação consciencial) na manifestação multidimensional.

VI. Acabativa

Remissologia. Pelos critérios da *Mentalsomatologia*, eis, por exemplo, na ordem alfabética, 15 verbetes da *Enciclopédia da Conscienciologia*, e respectivas especialidades e temas centrais, evidenciando relação estreita com o advogado cosmoético, indicados para a expansão das abordagens detalhistas, mais exaustivas, dos pesquisadores, mulheres e homens interessados:

01. **Advocacia interassistencial:** Interassistenciologia; Homeostático.
02. **Agente público cosmoético:** Cosmoeticologia; Homeostático.
03. **Autoincorruptibilidade:** Cosmoeticologia; Homeostático.
04. **Gestão de conflitos:** Paradireitologia; Homeostático.
05. **Intraconsciencialidade parajurídica:** Paradireitologia; Homeostático.
06. **Lisura:** Cosmoeticologia; Homeostático.
07. **Materpensene paradireitológico:** Materpensenologia; Homeostático.
08. **Megarresponsabilidade:** Paradireitologia; Homeostático.
09. **Ortopensividade:** Cosmoeticologia; Homeostático.
10. **Oxigenação pensênica:** Paradireitologia; Homeostático.
11. **Paradever Intermissivo:** Intermissiologia; Homeostático.
12. **Paradireito:** Cosmoeticologia; Homeostático.
13. **Principium coincidentia oppositorum:** Anticonflitologia; Homeostático.
14. **Refinamento da intencionalidade:** Cosmoeticologia; Homeostático.
15. **Técnica da anticonflituosidade-autopacificação:** Autexperimentologia; Neutro.

O TRABALHO DO ADVOGADO COSMOÉTICO É ESSENCIAL NA REURBANIZAÇÃO EXTRAFÍSICA DO PLANETA, COLABORANDO NA EXPANSÃO DA LUCIDEZ DAS CONSCIÊNCIAS EM DIREÇÃO À LIBERTAÇÃO GRUPOCÁRMICA.

Questionologia. Você, leitor ou leitora, pretende atuar na condição de advogado cosmoético? Quais recins precisa realizar para o desenvolvimento e consolidação do materpensene para-direitológico na manifestação multidimensional pessoal?

Bibliografia Específica:

1. **Pereira, Jayme; *Princípios do Estado Mundial Cosmoético***; colaboração Dulce Daou; et al.; pref. Rosemary Salles; revisores Equipe de Revisores da Editares; 306 p.; 3 seções; 25 caps.; 8 citações; 21 E-mails; 142 enus.; 58 estrangeirismos; 1 foto; 1 microbiografia; 1 tab.; 20 websites; posf.; glos. 84 termos; 107 refs.; 9 webgrafias; 1 anexo; alf.; geo.; ono.; 23 x 16 cm; br.; *Associação Internacional Editares*; Foz do Iguaçu, PR; 2013; páginas 151, 153, 154 e 167 a 169.
2. **Vieira, Waldo; *Léxico de Ortopensatas***; revisores Equipe de Revisores do Holociclo; 2 Vols.; 1.800 p.; Vols. 1 e 2; 1 *blog*; 652 conceitos analógicos; 22 *E-mails*; 19 enus.; 1 esquema da evolução consciencial; 17 fotos; glos. 6.476 termos; 1.811 megapensenes trivocabulares; 1 microbiografia; 20.800 ortopensatas; 2 tabs.; 120 técnicas lexicográficas; 19 *websites*; 28,5 x 22 x 10 cm; enc.; *Associação Internacional Editares*; Foz do Iguaçu, PR; 2014; páginas 55, 96 e 1.218.

K. A. B.